

PORANTIM



Em defesa da causa indígena

Ano XL • Nº 412

Brasília-DF • Janeiro/Fevereiro 2019

Identidade e território contra as trocas coloniais

Resistência no Baixo Tapajós: na contracorrente dos arrendamentos, Munduruku do Planalto resistem às investidas dos sojeiros e fortalecem sua identidade indígena na luta em defesa de seu território

Página 8, 9, 10 e 11

Cleber Buzatto discute o ódio de Jair Bolsonaro à Constituição

Páginas 3, 4, 5 e 6

Manuela Carneiro da Cunha analisa as mudanças da política indigenista em meio século

Páginas 13, 14 e 15

Projeto Capacitação

Janeiro Vermelho renova ciclo de resistência dos povos indígenas

A chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República trouxe ao menos uma novidade aos povos indígenas, na medida em que as políticas anti-indígenas já eram esperadas: a renovação do ciclo de resistência dos povos indígenas. O ambiente político incensado pelo governo federal não é de normalidade constitucional ou de diálogo entre demandas sociais e interesses econômicos. Bolsonaro não entende um regime democrático, qual o papel do Estado e os meandros do ato político. Aqueles que o cercam, com destaque aos ruralistas e aos operadores do grande capital, se aproveitam do capitão sem bússola para travar guerras particulares, visando avançar sobre terrenos nos quais o neoliberalismo passado não conseguiu pisar.

Mas há os que resistem. O mês de janeiro ficou marcado pela campanha Janeiro Vermelho: Nenhuma gota de sangue indígena a mais. Organizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), o conjunto de ações teve um desfecho no último dia do mês com protestos a favor da causa indígenas no país e no mundo. Foram mais de 50 atos em 22 estados e em ao menos dez países da Europa e América do Norte.

Diferente do enfrentado durante os governos anteriores, o novo inquilino do Palácio do Planalto decidiu mudar a cor moderada das paredes institucionais, que ainda preservavam certa normalidade em respeito à Constituição Federal, por um vermelho-sangue-indígena com medidas que atentam contra os artigos 231 e 232, como o caso das demarcações terem ido para o Ministério da Agricultura e a Funai perdido todo o protagonismo conferido a ela pela organização da política indigenista estatal há décadas. Se a demarcação está com a Secretaria especial de Assuntos Fundiários do ministério controlado pelos ruralistas,

como ficam os procedimentos em curso com profissionais contratados pela Funai? Essa é apenas uma das perguntas que indígenas, indigenistas, profissionais de antropologia e especialistas se fazem.

Com um linguajar ainda de candidato, o presidente dá um salvo conduto a todos os que em seu nome têm invadido terras tradicionais, atacado indígenas e destilado xingamentos de ódio. Tem sido assim nas mais de 14 terras indígenas que neste momento estão invadidas, conforme reportagem da Repórter Brasil. Justificativas não faltam para entender este Janeiro Vermelho como o marco inicial de lutas diante de um governo que não só na verve de seus integrantes vê o que restava de democracia definir sob coturnos disfarçados de terno e gravata. Chavões como “tem muita terra pra pouco índio” e “o índio quer produzir, quer ser integrado à nossa sociedade” solapam ordenamentos jurídicos, estudos científicos desenvolvidos há décadas e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. A ignorância de um governo que vive às margens de um colapso, associada à pauta dos ruralistas, promoverá uma regressão da política indigenista aos planos de extermínio das populações indígenas que fracassaram em momentos históricos distintos.

O Janeiro Vermelho é, portanto, o início de uma resistência que precisa concentrar esforços no trabalho de base, diretamente nas aldeias, associando denúncia com ação direta de retirada de invasores, autodemarcação e a certeza de que o Estado, sobretudo o Poder Executivo, fará de tudo para empurrar os povos para fora de suas terras diretamente para as periferias das médias e grandes cidades. A ideia é que os indígenas sirvam apenas como mão de obra barata e suas terras sejam entregues aos interesses lucrativos do agronegócio.

Porantinadas

MPF desmente Ministério da Agricultura

O Ministério Público Federal (MPF) do Mato Grosso desmentiu o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Matéria veiculada no site do Mapa informou que haveria um acordo entre Ibama, MPF, Funai e indígenas que permitiria o plantio mecanizado nas terras indígenas, a partir da experiência do povo Paresi. “O MPF esclarece que não existe nenhuma produção “autorizada pelo Ministério Público Federal”, como diz a nota do Mapa. Da mesma forma, não existe nenhum acordo entre o Ibama, a Funai e o MPF nesse sentido”. O MPF lembra, contudo, que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional vedam que pessoas da sociedade envolvente se aproveitem do território tradicional indígena para suas atividades econômicas disfarçadas de ilegais contratos de parceria ou arrendamento.

Sintonia Fina Geral

“Nós temos uma única agricultura hoje no nosso país. Acabando com essa estigma de que temos agricultura dos pequenos, dos médios e dos grandes. Agradecer a volta da pesca, que voltou para onde não deveria ter saído. O Serviço Florestal Brasileiro, com meu colega Ricardo Salles, que desde o primeiro dia, o senhor disse que nós deveríamos andar em perfeita sintonia. O senhor pode ter certeza disso”, disse a ministra da Agricultura Tereza Cristina ao presidente Jair Bolsonaro durante a cerimônia de posse do novo presidente da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), Alceu Moreira (MDB/RS). À bancada ruralista, Bolsonaro disse: “contem agora com alguém que não vai mais atrapalhar e estará ao lado de vocês, para que possam ter segurança jurídica para poder plantar e produzir”.

Dez anos depois...

Um advogado foi condenado a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais por ofender populações indígenas em artigo publicado em um site de notícias de Mato Grosso. O artigo intitulado Índios e o retrocesso foi publicado em dezembro de 2008. A sentença havia fixado a indenização em R\$ 2 mil, porém a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região considerou o valor “acanhado” diante da gravidade das ofensas e aumentou para R\$ 5 mil. A desembargadora federal Diva Malerbi destacou que o réu acabou extrapolando da mínima razoabilidade, expondo verdadeiro ódio aos indígenas no artigo. Salta aos olhos a morosidade da Justiça em punir tais crimes. O que explica porque Jair Bolsonaro saiu candidato à Presidência da República.



O governo Bolsonaro e o anti-constitucionalismo no Brasil: o caso dos povos indígenas



Por Cleber César Buzatto,
 licenciado em Filosofia e secretário executivo do Cimi

Desde o período pré-eleitoral, a temática indígena tem sido pautada recorrentemente pelo agora presidente Jair Bolsonaro. Mantendo um tom agressivo contra os povos e os direitos indígenas, especialmente quanto às suas terras, Bolsonaro arrebanhou o apoio generalizado dos setores político-econômico vinculados aos interesses do agronegócio, da mineração, da infraestrutura. Sentindo-se legitimado pelas urnas, o presidente empossado, em menos de 24 horas, partiu para o ataque contra os povos originários e seus direitos por meio da Medida Provisória 870/19 e diferentes decretos. Diante disso, podemos nos perguntar: o que a Constituição Brasileira estabelece sobre e para os povos indígenas? Quais são os objetivos que o governo Bolsonaro buscará alcançar relativos aos povos indígenas, seus direitos e seus aliados? Quais as táticas que o governo já está fazendo uso e poderá lançar mão? Existe coerência entre o que o governo propõe e aquilo que a Constituição impõe acerca do tema?

Com esta contribuição aos debates e análises dos movimentos sociais e indígena, pretendo evidenciar, a partir de um recorte indigenista para leitura, os objetivos e as táticas que considero centrais e estão em curso, além de fazer um exercício não de futurologia, ou de simples constatação do desastre que será a (anti) política indigenista de Bolsonaro a médio e longo prazo, mas de olhar estrategicamente para frente e tentar antever as consequências das atuais intervenções do governo na temática.

Antes, porém, é importante revisitarmos o eixo principal do texto constitucional que trata da relação do Estado brasileiro com os povos originários; referência que deveria ser usada pelos governos para organizar políticas públicas e procedimentos administrativos. Como tentarei demonstrar com dados da realidade factual, o governo Bolsonaro possui referências alheias ao ordenamento vigente no que tange a questão indígena.

O constituinte originário estabeleceu uma série de dispositivos com a intenção de que o direito dos povos às suas terras fosse devidamente reconhecido e efetivado pelo Estado brasileiro

A Constituição e os povos indígenas

O Artigo 231 da Constituição diz que:
“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, «ad referendum» do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha

em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé...”.

A Constituição, no Artigo 20, determina também que: *“São Bens da União: ... XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”.*

Como fica evidente, o constituinte originário estabeleceu uma série de dispositivos com a intenção de que o direito dos povos às suas terras fosse devidamente reconhecido e efetivado pelo Estado brasileiro. Estabeleceu também obrigações à União relativas à proteção dessas terras contra invasões e exploração por terceiros, determinando que o direito de usufruto do solo, dos rios e dos lagos é exclusivo dos respectivos povos. Definiu ainda que estas terras não podem ser alienadas e não podem ser disponibilizadas a outros, assim como, que os direitos dos povos sobre elas não prescrevem, ou seja, são para sempre.

Por fim, a CF determinou que tais terras são Bens da União, portanto do Estado brasileiro. Este dispositivo constitucional é cumprido com o registro, em nome da União, das terras indígenas nos cartórios de imóveis locais e na Secretaria de Patrimônio da União, conforme estabelece o Decreto 1775/96.

Na contramão da tutela e do integracionismo vigentes no período ditatorial, a Constituição de 1988 reconhece ainda a organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições de cada um dos 305 povos indígenas existentes no Brasil.

→ O governo Bolsonaro, por sua vez, subserviente e manobrado pelos interesses do capital nacional e internacional, está se organizando para tentar tornar 'letra morta', sem necessariamente fazer emendas, o que não deixa de ser uma possibilidade, cada um destes dispositivos da nossa Constituição. Para tanto, busca implementar ao menos cinco objetivos principais, por meio de diversas iniciativas e táticas. Vejamos.

1. Inviabilizar o reconhecimento e a demarcação das terras indígenas. Para tanto, algumas medidas extremamente radicais já foram adotadas e outras poderão ser implementadas:

a) Desvinculação do órgão indigenista especializado, a Fundação Nacional do Índio (Funai), do Ministério da Justiça (MJ). Por meio da Medida Provisória (MP) 870/19 e do Decreto 9673/19, o governo retirou a vinculação da Funai junto ao MJ e a vinculou ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

b) Entrega da competência pela demarcação de terras indígenas nas mãos dos inimigos dos povos indígenas: por meio da MP 870/19 e do Decreto 9667/19, o governo Bolsonaro promoveu a transferência da responsabilidade relativa aos procedimentos de identificação, delimitação, demarcação e registro das terras indígenas da Funai para a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Como é de conhecimento público, ambas estruturas estão sob o comando de pessoas e organizações representantes de grandes fazendeiros e conglomerados empresariais nacionais e multinacionais, inimigas históricas e contemporâneas dos povos indígenas, a saber, respectivamente, o líder da União Democrática Ruralista (UDR) e a líder da bancada ruralista no Congresso Nacional.

c) Alterações no procedimento de demarcação de terras indígenas: é bastante provável que o governo promova mudanças negativas aos povos indígenas no procedimento administrativo de regularização de terras indígenas, atualmente regido pelo Decreto 1775/96. É grande a possibilidade de que o governo introduza uma série de dispositivos administrativos que, na prática, tornaria impossível a demarcação das terras como tradicionalmente ocupadas pelos povos.

d) Vigência do Parecer 001/17: tudo indica que o governo Bolsonaro manterá vigente, no que interessar,



Foto: Mobilização Nacional Indígena (MNI)

Delegações indígenas dirigem-se semanalmente a Brasília para fazer valer os direitos conquistados na Constituição de 1988

O esbulho possessório, a colonização ideológica e o fundamentalismo religioso tendem a se retroalimentar em prejuízo dos projetos de futuro próprio dos povos

o Parecer 001/17 da Advocacia Geral da União (AGU). Resultado de um acordo do governo Temer com a bancada ruralista¹, o Parecer desvirtua decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) para introduzir nos procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas a obrigatoriedade dos povos estarem

¹ <https://cimi.org.br/2018/09/ruralistas-no-poder-agressoes-e-desafios-aos-povos-indigenas/>

na posse física das suas terras em 05 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, para terem o direito sobre as mesmas. A chamada tese do marco temporal é uma interpretação extremamente restritiva do conceito constitucional de terra tradicionalmente ocupada pelos povos indígenas. Esta interpretação, criada por escritório de advocacia contratado por ruralistas, legaliza e legitima a posse de terras roubadas dos povos indígenas, inclusive com uso de violência, até o dia 04 de outubro de 1988, um dia antes da promulgação da Constituição, e penaliza os povos que sofreram as violências e as usurpações.

e) Alterações legislativas: É possível também que o governo, juntamente com a bancada ruralista e afins, tente promover mudanças legislativas sobre o tema. O Projeto de Lei (PL) 6818/13, que tramita apensado ao PL 490/17 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados (CCJC) e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/00, apta a ser votada no plenário da Câmara, seriam as proposições mais prováveis de serem manejadas neste sentido.

2. Permitir e promover uma nova fase de esbulho possessório de terras indígenas

A retirada de povos indígenas da posse de terras já regularizadas, ou em processo de regularização, e a exploração dessas terras por não-indígenas é, sem dúvida, um dos principais objetivos de setores econômicos ligados aos interesses do agronegócio, da mineração e da infraestrutura que o governo Bolsonaro pretende viabilizar. Para tanto, as principais iniciativas em curso e potenciais são as seguintes:

a) A tática ilegal e criminoso do roubo, de fato, de terras indígenas. Na reforma administrativa promovida por meio da MP 870/19 e de decretos subsequentes, o governo Bolsonaro eliminou a competência de vigilância e combate ao desmatamento em geral e aniquilou o aparato de proteção de terras indígenas no País. Em vários estados, de modo especial, em Rondônia, Amazonas, Pará e Maranhão, já são verificadas ações ilegais e criminosas de loteamento, comércio de lotes, desmatamento com corte raso da floresta, estabelecimento de pastagem e formação de unidades de



Foto: Christian Braga/Greenpeace-Cimi

A Terra Indígena Karipuna está sofrendo invasões de grandes proporções. O caso é considerado pelo MPF como de genocídio iminente



Capitão Potiguara durante ato em frente ao CCBB, em Brasília, sede do então governo de transição: equipe se negou a receber comissão de indígenas

produção². Por meio do uso da força política, econômica e bélica, invasores vem se estabelecendo dentro de terras indígenas devidamente regularizadas, até então na posse pacífica de povos indígenas. Em muitas destas terras, há presença confirmada e indícios da presença de dezenas de povos indígenas sem contato, que correm risco iminente de serem eliminados. O genocídio é uma possibilidade que se avizinha no horizonte.

b) O arrendamento de terras indígenas: O arrendamento elimina, de fato e de imediato, o direito constitucional dos povos ao usufruto exclusivo das suas terras. A médio prazo, tem o potencial de provocar algo ainda mais grave. O arrendamento é uma das táticas mais eficazes para a promoção do esbulho possessório de terras indígenas. Testada com 'sucesso' no período do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), o arrendamento foi responsável pela expulsão de povos indígenas de suas terras tradicionais em vários estados, especialmente no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Bahia. Tende a ser uma das principais linhas de ação do governo Bolsonaro, já que, além de possibilitar a exploração imediata das terras indígenas por terceiros, no seu bojo carrega a semente do divisionismo entre os povos. Ao ser recheado com discursos de que é uma opção de geração de renda para os povos, exatamente como ocorrido há algumas décadas, o arrendamento se torna atrativo para alguns indígenas. O fato acaba provocando divisões no interior dos respectivos povos e entre diferentes povos. Representantes do governo Bolsonaro têm dado declarações de que o arrendamento de terras indígenas poderá ser 'autorizado' por meio de um decreto presidencial. A iniciativa seria flagrantemente inconstitucional, mas serviria para criar confusão, tensionamento interno no movimento indígena e de alguns povos e comunidades indígenas com organizações aliadas. E esta potencial divisão entre os povos e destes com aliados é amplamente almejada pelos setores

A facilitação do acesso e posse de armas de fogo por parte de fazendeiros, já anunciada pelo governo Bolsonaro, aumentará ainda mais a temperatura

anti-indígenas que pretendem avançar no apossamento e exploração das terras tradicionais. Reflexos deste cenário, podem se alastrar sobre o Congresso Nacional. Com o movimento indígena e indigenista divididos, a possibilidade de aprovação de proposições legislativas anti-indígenas, inclusive para impedir e reverter demarcações em curso e até para diminuir terras já demarcadas, que estão sendo esbulhadas de fato, poderia aumentar, já que a resistência dos povos tenderia a diminuir.

c) A exploração mineral de terras indígenas. Multinacionais da mineração estão ávidas para explorar minérios em terras indígenas. São milhares os pedidos para pesquisa e lavra de minério nessas terras. O próprio presidente tem dado declarações públicas recorrentes em defesa dessa exploração. Há uma explosão do assédio e da invasão garimpeira nestes espaços. O movimento indígena tem defendido historicamente que o tema da mineração seja debatido como parte do PL 2057/91, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Povos Indígenas. No entanto, a pressa das grandes empresas provavelmente fará com que o governo incentive a tramitação acelerada do PL 1610/96, que dispõe sobre a regulamentação da exploração mineral em terras indígenas, junto à Câmara dos Deputados. Muitas terras indígenas, especialmente na região amazônica, têm toda sua extensão coberta por pedidos de pesquisa e lavra mineral. Na hipótese de serem aprovadas, a consequência será a remoção forçada dos povos de suas terras, o que configuraria mais uma grave e ampla situação de esbulho possessório contra os mesmos.

d) A construção de obras de infraestrutura e energia em terras indígenas: para tanto, na mudança administrativa, o governo já retirou da Funai competências relativas à manifestação sobre licenciamento ambiental de empreendimentos que afetam terras indígenas. Tal medida afeta, inclusive, dentre outros, o direito à consulta

livre, prévia e informada dos povos indígenas estabelecido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

3. Facilitar e promover a colonização ideológica e fundamentalismo religioso junto aos povos indígenas

A presidência da Funai nas mãos de um general e a transferência do que sobrou do órgão indigenista para um ministério comandado por uma pastora de uma igreja fundamentalista não são coincidências. A bancada do fundamentalismo religioso cristão vem exercendo pressão política, há anos, junto ao governo federal para ter a hegemonia no comando da Funai. A intenção deste grupo político é alastrar a presença 'evangélica' nas terras indígenas, especialmente na região amazônica, para, por meio da pressão psicológica e do proselitismo religioso, promover a 'conversão' dos indígenas para diferentes igrejas de perfil fundamentalista. No bojo de tais movimentações, via de regra, segue a demonização de distintos aspectos culturais e religiosos dos povos indígenas, que, em grande parte dos casos, passam a ser pressionados a abandonar seus usos, seus costumes, suas línguas, suas tradições, suas crenças e até a abandonar posturas de luta por suas terras e projetos próprios de futuro. Em muitos casos, tais práticas motivam sérias confusões mentais e sofrimentos psicológico, de modo especial entre jovens indígenas. Bastante interessados no dízimo dos novos 'fiéis', muitas igrejas fundamentalistas incentivam povos e comunidades a aceitarem propostas e projetos que resultem em algum tipo de compensação financeira imediata aos povos, mesmo que tais projetos afetem a vida presente e futura destes povos. Isso facilitaria o avanço dos interesses dos setores ligados ao agronegócio, à mineração e a empreendimentos. O Presidente da República, em diferentes discursos, nos últimos meses, tem feito a defesa do integracionismo, projeto da Ditadura Militar que propunha a eliminação dos povos indígenas no Brasil. O presidente da Funai foi consultor da Belo Sun, multinacional canadense cujos projetos de mineração afetam povos indígenas no Pará³. Com isso, o esbulho possessório, a colonização ideológica e o fundamentalismo religioso tendem a se retroalimentar em prejuízo dos projetos de futuro próprio dos povos. A perspectiva do etnocídio é uma realidade neste contexto.

4. Promover violências institucionais por meio da criminalização e da repressão contra lideranças indígenas e organizações indigenistas e ambientalistas: forjado num processo de guerra híbrida, onde as notícias falsas tiveram influência determinante, recheado de militares linha dura em posições estratégicas e avesso a críticas e questionamentos até mesmo de setores da mídia comercial, o governo Bolsonaro tende a ser extremamente autoritário em relação às forças sociais organizadas que, impactadas com as medidas ultra-neoliberais, buscarão mobilizar-se em defesa de seus direitos. Ao menos três iniciativas já adotadas pelo novo governo chamam a atenção neste sentido.

a) Ataques públicos do presidente eleito e de outras autoridades contra ONGs e movimentos sociais: são recorrentes os discursos do próprio Presidente da República, de ministros de Estado e de outras autoridades federais com ataques generalizados às Organizações Não Governamentais (ONGs) e a Movimentos Sociais. Recentemente, o secretário de assuntos fundiários, do Ministério da Agricultura, em entrevista a uma revista de circulação nacional, atacou o MST, ameaçou a CPT e o Cimi com a possibilidade de o governo ingressar com 'ações criminais' contra as entidades ligadas à Igreja Católica, e acusou até os pequenos agricultores de corrupção, ao posicionar-se

² <https://amazonasatual.com.br/terra-indigena-uru-eu-wau-wau-e-invadida-por-grileiros-em-rondonia/>

<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/01/03/madeireiros-invadem-terra-indigena-arara-no-sudoeste-do-pa.ghtml>

[HTTPS://globoplay.globo.com/v/7308107/](https://globoplay.globo.com/v/7308107/)

<https://cimi.org.br/2019/01/indigenas-denunciam-invasao-de-madeireiros-e-loteamento-na-terra-indigena-arariboia/>

³ <https://exame.abril.com.br/brasil/chefe-da-funai-analisara-projeto-de-mineracao-do-qual-foi-consultor/>

→ contra o Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf), comparado, por ele, a uma 'lata de lixo'.

b) Espionagem expressa como competência de estrutura governamental: Por meio da MP 780/19, o governo Bolsonaro criou a competência para "supervisionar, coordenar, monitorar e acompanhar as atividades e as ações dos organismos internacionais e das organizações não governamentais no território nacional". Esta atribuição foi dada à Secretaria de Governo da Presidência da República, que está sob o comando de um dos muitos militares linha dura e de alta patente do novo governo. A paranoia do 'inimigo interno' está de volta de maneira programada.

c) Subordinação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ao Ministério da Justiça (MJ). Com acesso às movimentações financeiras de todas as pessoas físicas e jurídicas do país, o COAF é responsável pela produção de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) e estava vinculado à Receita Federal. Com a mudança administrativa promovida pelo novo governo, o COAF funcionará sob o mesmo guarda-chuva onde também está a Polícia Federal, o MJ. Este, por sua vez, está sob o comando do ministro que atuou como um dos principais agentes da guerra híbrida responsável por conduzir Bolsonaro à Presidência da República e que, como juiz federal, já levou à prisão preventiva pequenos agricultores membros de movimento social, no estado do Paraná. Estes pequenos agricultores, após sofrerem as humilhações, prejuízos moral e financeiro e serem descredibilizados perante seus familiares e sociedade em geral devido à prisão sofrida, foram inocentados pela Justiça Federal. Com histórico de perseguição a movimento social, sendo o próprio Ministro um adepto e estando ele cercado de delegados federais também fãs da Lawfare (guerra jurídica), tendo sob sua alçada e alcance tantos instrumentos estatais persecutórios, é alto o risco do uso indevido e ilegítimo e tais instrumentos, por meio de manobras jurídico-legais, na tentativa de causar danos, destruir credibilidades e criminalizar lideranças, organizações e movimentos sociais que se contraponham às ações governamentais que atentam contra os direitos indígenas.

Tais iniciativas dão mostras de que o governo Bolsonaro usará todos os meios possíveis na tentativa de

4 <https://veja.abril.com.br/brasil/nao-consigo-dormir-sem-uma-arma-diz-secretario-de-assuntos-fundiarios/>



A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) tem realizado incursões institucionais, no Brasil, na ONU e na OEA, para denunciar violações e violências

O arrendamento é uma das táticas mais eficazes para a promoção do esbulho possessório de terras indígenas. Testada com 'sucesso' no período do Serviço de Proteção ao Índio (SPI)

impedir mobilizações sociais e de extirpar organizações e movimentos que fazem oposição a suas ações, visivelmente orientadas a retirar direitos das populações originárias do Brasil.

5. Promover e acobertar violências não institucionais contra os povos indígenas e seus aliados.

O uso recorrente de discursos falaciosos contra os povos indígenas, seus direitos e seus aliados tem o condão de provocar e aprofundar o preconceito e o ódio contra os povos e de legitimar, perante a população, o roubo e a exploração das terras indígenas nas diferentes regiões do país.

Muitos destes já dão mostras de que se sentem confortáveis e protegidos pelo novo governo, a ponto de tomarem iniciativas que atentam contra o território e contra a vida de indígenas e seus aliados no Brasil. O avanço do roubo, de fato, de terras indígenas já regularizadas em vários estados federados, os ataques contra órgãos e estruturas públicas de proteção aos povos, como a ocorrida no Vale do Javari, no Amazonas⁵, e as ameaças à vida de comunidades inteiras, como a verificada contra os Guarani, em Porto Alegre⁶, estão se alastrando neste ambiente anti-indígena que é forjado intencionalmente por membros do governo para 'justificar' suas próprias ações. Seu objetivo é evidente: favorecer interesse privados diante dos direitos constitucionais e fundamentais destes povos no Brasil.

A facilitação do acesso e posse de armas de fogo por parte de fazendeiros, já anunciada pelo governo Bolsonaro, aumentará ainda mais a temperatura em torno desse barril de pólvora, cuja explosão tem capacidade de provocar um verdadeiro desastre com a volta da prática de genocídios contra os povos originários de nosso país. Pela potencialidade destrutiva, esta pode ser a mais nefasta e abrangente consequência deste período anticonstitucional que o governo Bolsonaro representa no que tange aos povos indígenas. A perspectiva genocida está de volta com ênfase e iminência no Brasil.

Diante desse cenário em que são tratados como um dos principais alvos a serem abatidos pelo governo federal, faz-se necessário muito discernimento, muita sabedoria, resistência, resiliência e unidade na ação por parte dos povos indígenas no Brasil. Características e valores que os povos já demonstraram muitas vezes serem portadores, ao longo da história brasileira. Às organizações aliadas e à sociedade em geral, resta-nos apoiar estes povos nas ações que julgarem pertinente realizar em defesa de seus territórios, de suas vidas e de seus projetos de futuro.

Certamente teremos um ano carregado de tensões, emoções, esperança e de lutas em defesa da Constituição Brasileira e contra o etnocídio, o genocídio, o roubo e a devastação dos territórios indígenas. Vida plena e para sempre aos povos indígenas do Brasil. ♦

5 https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/26/politica/1545855236_632019.html

6 <https://cimi.org.br/2019/01/comunidade-guarani-mbya-da-ponta-do-arado-e-atacada-a-tiros-em-porto-alegre-rs/>



No Rio Grande do Sul, indígenas vivem em acampamentos às margens de rodovias à espera da demarcação

Por que precisamos de um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena de responsabilidade federal

Hoje, ainda muito mais do que antes, os povos indígenas demandam um atendimento específico e diferenciado. A municipalização impede a efetivação destes direitos

Por Paulo Daniel Moraes, indigenista especializado em saúde

A construção de um subsistema específico e diferenciado para a atenção à saúde dos povos indígenas deu seus primeiros passos junto com o movimento da reforma sanitária no Brasil, por ocasião da histórica 8ª Conferência Nacional de Saúde em 1986, e durante as discussões que culminaram na promulgação da Constituição Federal Cidadã de 1988, que teve o Sistema Único de Saúde (SUS) como uma de suas maiores conquistas. Em 1997 o Ministério Público Federal (MPF) realizou uma audiência pública onde foi estabelecida de forma inequívoca a responsabilidade federal pela gestão da saúde indígena, de acordo com o artigo 231 da Constituição Federal.

O principal motivo que levou o movimento indígena a reivindicar a criação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS) foi a total incapacidade e falta de interesse dos governos estaduais e municipais em fazer frente às difíceis condições de prestação da assistência à saúde para a população indígena. Muito pior do que isto foi a existência de inúmeras situações de evidente conflito de interesses, em que os grupos políticos e gestores da saúde nos âmbitos locais se utilizavam da saúde indígena para promover divisão e estimular a violência contra os povos indígenas em luta pelo reconhecimento de seus territórios tradicionais.

A necessidade de um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena específico e diferenciado de responsabilidade do Governo Federal é hoje ainda mais forte do que nos primórdios de sua implantação, devido ao quadro de retrocessos e fragilidades que enfrentam os povos indígenas na luta por seus direitos fundamentais. O modelo preconizado pelas seis Conferências Nacionais de Saúde Indígena até hoje realizadas no país está voltado para a solução das questões epidemiológicas e assistenciais, como grandes distâncias geográficas, difíceis condições de acesso, especificidades culturais, e a maior vulnerabilidade imunológica dos povos originários às situações de contato.

O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS) para alcançar a forma como hoje funciona no Brasil teve a contribuição fundamental de dois ilustres médicos sanitaristas deste país. O Deputado Federal Sérgio Arouca, um dos principais responsáveis pela implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da Constituição Federal de 1988, foi o autor da Lei 9.836 de 23/09/1999 que regulamenta o modelo dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) em todo o país. O Ministro José Gomes Temporão foi o responsável pela criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) no ano de 2010, assegurando o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais da responsabilidade federal pela saúde dos povos originários.

As principais deficiências reconhecidas pelo movimento indígena na implementação da atenção à saúde, que provocam a ineficiência e o desperdício de recursos públicos, não são uma prerrogativa exclusiva da Saúde Indígena, pelo contrário, tornaram-se uma triste realidade em muitas unidades do Sistema Único de Saúde no país, gerido em sua maior parte pelos governos municipais e estaduais. Estas situações estão relacionadas a problemas de gestão causados pela velha política que o Governo Bolsonaro prometeu mudar, como



Nos dolorer quo evendit faciaep erionse prerferio molum ut enias ma voluruptia dolupta speruntur re nonserro mi, intus eat

“O principal motivo que levou à criação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena foi a total incapacidade dos governos estaduais e municipais em fazer frente às difíceis condições de prestação da assistência”

ingerências políticas, práticas clientelistas, e corrupção por parte dos grupos políticos que deveriam zelar pela boa condução das políticas públicas.

Apesar de todos estes problemas, o movimento indígena conseguiu estruturar e manter um modelo exemplar de atuação no Controle Social e Gestão Participativa, que tem sido reconhecido não só no Brasil como em escala internacional, como atestam, entre outros, diversos documentos da Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), e o Prêmio Bartolomeu de Las Casas concedido pelo Governo da Espanha em 2012 ao Conselho Indígena de Roraima (CIR) por sua importante contribuição ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena específico e diferenciado implantado no estado de Roraima e no Brasil.

Durante estes poucos mais de sete anos de funcionamento da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) muitos resultados consistentes foram conquistados, como a diminuição significativa da Mortalidade Infantil, índices crescentes de Cobertura Vacinal, controle de Endemias como Malária, Leishmaniose e Oncocercose,

implantação de programas de Saúde Bucal e Saúde Mental aos quais os povos indígenas nunca haviam tido acesso, estruturação de serviços de Saneamento Básico, e a qualificação de um número crescente de profissionais indígenas, como Agentes Indígenas de Saúde, Agentes Indígenas de Saneamento, Técnicos de Enfermagem e Laboratório, e de formação superior nas áreas da Medicina, Enfermagem, Odontologia, Nutrição e Psicologia, entre outras.

A municipalização da Saúde Indígena anunciada pelo Ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta como solução para os problemas do setor já foi tentada pela FUNASA por meio da Portaria 2.656 de 17/10/2007, resultando em um estrondoso fracasso reconhecido pelo Ministério Público Federal e pelos Conselhos Distritais de Saúde Indígena em todo o país. Ao utilizar críticas à Saúde Indígena em alguns casos com fundamentos verdadeiros, o governo erra na análise das causas dos problemas, e mais uma vez ameaça ‘jogar fora a criança junto com a água do banho’, como fez ao retirar a responsabilidade da FUNAI sobre a demarcação das terras indígenas no Brasil.

Ao insistir na imposição de uma política que afronta os princípios legais e constitucionais que regem a Saúde Indígena, o Ministério da Saúde contraria a posição unânime manifesta nas etapas locais e distritais da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, realizadas recentemente em todo o país, e aprofunda o retrocesso no reconhecimento dos direitos indígenas, sociais e ambientais que se tornaram a principal marca deste início de governo, colocando em risco todos os avanços conquistados duramente nas últimas décadas pelos povos indígenas no Brasil. ♦

A cerca que os divide: povo Munduruku do Planalto Santareno pressionado pela soja

Em meio a conflito com grileiros e sojicultores, indígenas lutam pela demarcação de sua terra tradicional em Santarém, no Pará

Por **Barbara Dias** e **Mariana Pontes**, do Cimi regional Norte 2, e **Tiago Miotto**, da assessoria de comunicação do Cimi

Dá para contar os passos da casa de seu Paulo Silva, presidente da associação indígena da aldeia Açaizal, até a plantação de soja mais próxima. De um lado, as famílias Munduruku do Planalto Santareno, no oeste paraense, cultivam graviola, pupunha, pequiá, pimenta, trabalham em suas roças de macaxeira, produzem farinha e fazem o manejo do açaí. Do outro, o que se pode ver é a destruição de igarapés e nascentes, o envenenamento de cultivos tradicionais e a intoxicação dos próprios indígenas pelos agrotóxicos.

Luciene Sousa, esposa de Paulo Munduruku, diz sentir dor de cabeça, náuseas e um grande mal estar quando o veneno é pulverizado na plantação vizinha à sua casa. “Vem tudo pro nosso lado, não tem hora pra acontecer. Várias vezes, já estragou nosso almoço ou café da manhã. A gente sente o cheiro, acaba almoçando agoniado”.

É com orgulho que Paulo mostra a diversidade de frutas que ele, Luciene e seus filhos cultivam ao redor de sua casa - “sem nenhum veneno”, como gosta de ressaltar. Mas é em tom apreensivo que fala sobre as consequências que sua família já sente, ao passo que a soja invade a aldeia e se aproxima ameaçadoramente de sua casa.

“A pupunha, o maracujá, o taperebá, todos os tipos de fruta não estão produzindo mais como era antigamente. As frutas precisam de abelhas. Durante o crescimento da soja, ela vai soltando flores, e as abelhas estão lá perseguindo. E como eles colocam veneno toda semana, elas vão morrendo, e a gente é prejudicado aqui”, lamenta-se Paulo Munduruku.

A aldeia Açaizal é a mais impactada pela soja das quatro aldeias que compõem o território indígena Munduruku do Planalto, mas em todas as outras - Amparador, Ipaupixuna e São Francisco da Cavada - os indígenas relatam constantes violações contra o meio ambiente e contra as próprias comunidades, que incluem intimidações e ameaças às lideranças.

“Liberdade nós já tivemos muito aqui, mas hoje não temos mais. Antes não se falava em invasão, em soja, nessa destruição”, reflete Raimundo Nonato, liderança da aldeia Cavada. “Hoje vivemos preocupados. Do jeito que as coisas estão andando, a gente vê que a lei pouco existe para nós. Está ficando tudo difícil, o peixe, a caça, a terra. E ainda trazem o veneno para jogar aí”.

Roçados, matas, monocultura

Na aldeia Ipaupixuna, os roçados tradicionais dos indígenas são muitas vezes acessados por meio de ramais - caminhos abertos na mata que cerca as pequenas roças, reaproveitadas ao longo de anos e usualmente abertas de forma braçal, com terçado. “E ainda nos chamam de preguiçosos”, ironiza Graciene Munduruku, conhecida



Campos abertos para o plantio da soja vem recortando o território dos Munduruku do Planalto e pressionando os indígenas

A expansão do monocultivo preocupa os indígenas, à medida que se aproxima de suas casas, suprime as matas e os igarapés e ameaça seu modo de vida

como Baixinha, uma das lideranças da aldeia.

“O sojeiro desmata vários hectares de terra para plantar a soja, e sempre precisa derrubar mais. Nós deixamos sempre ao redor do roçado um pouco de mata, porque é ela que sobrecarrega as nuvens para a chuva”, compara ela. “Por isso que falamos que a mata é a nossa sobrevivência. Ela que dá nosso alimento, que dá força para nós e para nosso plantio”.

As diferentes concepções sobre o uso da terra e dos bens oferecidos pela natureza se refletem no contraste visível entre os roçados e os campos cada vez mais vastos da soja. A expansão do monocultivo preocupa os indígenas, à medida que se aproxima de suas casas, suprime as matas e os igarapés e ameaça seu modo de vida.

“Estamos lutando pela demarcação da nossa terra porque não queremos perder ela para os sojeiros. Eles dizem que a gente é invasor, mas os invasores são eles, que estão chegando para acabar com essa riqueza que nós temos. Nós nascemos e nos criamos aqui, já passamos nossos avós, nossos pais, e queremos deixar o território para nossos filhos e netos”, sintetiza Baixinha.

A batalha para evitar o desmatamento de novas áreas se dá em todas as aldeias. Com frequência, os

indígenas denunciam a situação e cobram medidas das autoridades.

“Tem áreas que a gente consegue manter, apesar da pressão deles. São áreas que só estão em pé devido às denúncias que fazemos, e de onde também tiramos frutas, caças”, explica Josenildo dos Santos Munduruku, cacique da aldeia Açaizal.

“Se essas áreas forem suprimidas, a tendência é as coisas ficarem mais escassas. Então, há uma necessidade real de regularização do nosso território, para que a gente possa manter nossa identidade e nossa forma de viver”, afirma ele.

Ameaças e intimidações

A determinação dos indígenas em lutar por suas terras geram consequências, especialmente para as lideranças. Em novembro de 2018, uma comitiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pôde verificar esse contexto, na prática, quando visitou a aldeia Açaizal.

A delegação, que cumpria agenda durante sua primeira visita ao Brasil em 23 anos, foi perseguida por duas caminhonetes que transportavam produtores de soja conhecidos na região e pessoas que trabalham para eles.

“Eles chegaram de forma agressiva, tirando fotos, constringendo e inclusive agredindo as lideranças aqui da região. Uma liderança que estava filmando levou um tapa no braço, o celular dela caiu no chão. A comissão acabou se deparando com uma situação que comprova os relatos e documentos que a gente vem emitindo”, relata o cacique da aldeia.



Josenildo Munduruku, cacique da aldeia Açaizal, observa uma das lavouras de soja que vêm avançando sobre a aldeia

Foto: Arthur Massuda

Foto: Barbara Dias

Foto: Tiago Miotto



Base da alimentação e do modo de vida dos Munduruku do Planalto, a pesca artesanal vem sendo ameaçada pelas invasões, pelo desmatamento das cabeceiras de igarapés e pelo projeto de construção de um porto no lago do Maicá

Em relatório preliminar sobre sua visita ao Brasil, a comissão ligada à Organização dos Estados Americanos (OEA) afirmou que a comunidade “está submetida a práticas de coerção, ameaças e tentativas de intimidações” e que a sua comitiva foi “alvo direto de intimidação na localidade”.

Apesar da repercussão, a situação não é rara e o clima de tensão é constante entre os indígenas. Em janeiro de 2018, sojeiros tentaram impedir que uma audiência convocada pelo Ministério Público Federal (MPF) ocorresse na terra indígena. Entre as agressões cometidas na ocasião, houve discriminação racial contra os indígenas e violência física contra um agente da CPT.

Os Munduruku contam que, dias antes, um dos sojeiros, embriagado, havia ameaçado o cacique da aldeia Açaizal, além de quase atropelar outros dois indígenas que estavam de moto.

“O agronegócio acha que não temos o direito de sobreviver onde nascemos”, afirma Manoel da Rocha Munduruku, cacique da aldeia Ipaupixuna. “Onde tínhamos excesso, hoje não temos mais. Em muitos locais não temos mais acesso, não podemos fazer nossa roça, plantar nossa macaxeira, o milho, o feijão. Como lideranças, estamos sendo ameaçados e pedindo para os órgãos, para a Funai, que faça o estudo da nossa área”.

“Expansão e consolidação”

Os sojeiros que se instalaram no planalto santareno fazem parte, em sua maioria, do movimento migratório vinculado a esse tipo de cultivo de pessoas vindas do centro oeste e sul do país. Não por acaso, os indígenas costumam se referir genericamente aos recém-chegados como “os gaúchos”.

Esse movimento intensificou-se no início dos anos 2000, com grandes incentivos governamentais. Em 2003, após uma longa disputa política e muito lobby, a multinacional do agronegócio Cargill instalou em Santarém um porto graneleiro, abrindo as portas para o escoamento de soja na região. Sob forte incentivo do então prefeito de Santarém, Lira Maia, membro do extinto PFL e um dos avalistas do porto, uma nova onda de investidas dos sojeiros passou a pressionar os pequenos agricultores e povos tradicionais da região.

“Essa chegada da soja, que cria todo um problema de grilagem e disputa de terras, atinge muito fortemente várias comunidades não indígenas e, especificamente, as aldeias indígenas do Planalto Santareno. Várias comunidades foram inclusive extintas em função da soja, de forma direta ou



Foto: Tiago Miotto

Paulo Munduruku preocupa-se com o veneno que atinge suas frutas

indireta”, explica Gilson Rego, agente da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Santarém que acompanha há anos as comunidades da região.

As formas diretas de pressão incluem a violência e a intimidação de lideranças e moradores das comunidades. O envenenamento do solo, dos igarapés e das próprias pessoas pelo uso intensivo de agrotóxicos acaba tornando precárias as condições de sobrevivência e autonomia dentro dos territórios. A isso soma-se a grilagem e a especulação fundiária, razão pela qual muitas famílias foram pressionadas a abandonar seus pequenos pedaços de terra e migrar para a área urbana de Santarém.

“Conforma as famílias vão saindo, fica difícil de garantir políticas públicas nesses espaços, como escolas e o próprio transporte, obrigando o restante da comunidade a se mudar também”, relata Gilson. “Evidentemente, também há outras questões: ameaças, intimidações, tentativas de criminalização, compra ilegal de terras, cooptação de moradores, apadrinhamento, esse tipo de relação que se constitui com a chegada da soja nessa região”.

No caso do Planalto Santareno, as ilhas de resistência que se formaram diante do deserto verde da sojicultura incluem, além dos indígenas, comunidades quilombolas que lutam pela regularização de suas terras.

A pressão e a negação da identidade e da territoriali-

dade destes povos e comunidades passa pela via institucional. Em 2010, um estudo de Zoneamento Econômico Ecológico da região das BRs 163 e 230, feito pela Embrapa, chegou a incluir a região do Planalto Santareno dentro das zonas de “expansão e consolidação” do cultivo da soja. O estudo avaliou que haveria, no Planalto, cerca de 500 mil hectares “propícios para a mecanização” - área que incluía os territórios de comunidades tradicionais e indígenas.

“A gente percebe que novas áreas que são abertas todos os anos para o aumento das áreas de soja. São áreas pequenas abertas a cada ano, num processo contínuo de avanço da sojicultura para dentro das comunidades”, relata o agente da CPT.

“Era um igarapeção bonito”

A sobrevivência dos Munduruku do Planalto está diretamente ligada ao lago do Maicá, região de várzea na margem do rio Amazonas que banha as aldeias Ipaupixuna e Cavada. É lá que desaguam os igarapés que atravessam o território dos indígenas, e esse complexo de cursos d’água e áreas de várzea garante parte essencial da alimentação e da economia das aldeias, por meio da pesca tradicional.

Nas lembranças da anciã Conceição Betsel, chamada carinhosamente pelos indígenas da aldeia Ipaupixuna de “dona Conça”, os igarapés e o lago sempre foram fontes não só de alimento, mas também de mistério. Ela se recorda do fascínio que lhe causavam as cantigas que vinham do fundo do Maicá e as histórias sobre seres como a cobra grande e a guariba-boia - cujo canto também costumava ouvir.

“Uma vez perguntei para um tio meu: ‘existe alguma coisa no fundo?’ Ele me disse: ‘sim, é encanto’”, conta ela, uma das mais antigas moradoras da aldeia.

Eram tempos de fartura: os tracajás andavam livres pelos campos e os pirarucus abundavam no lago. “Naquele tempo não tinha esse negócio de estar tomando terra, não”, resume a anciã, que vê com preocupação a presença dos “gaúchos” e o avanço de suas plantações com uso extensivo de agrotóxicos sobre as cabeceiras dos igarapés.

“Os gaúchos vêm lá de não sei onde para acabar com tudo? Eles só querem derrubar o mato nas cabeceiras dos rios. Esse nosso igarapé aqui era bem fundo, agora não é mais. Se fizerem as lavouras aí, é capaz da gente aqui morrer seco”, preocupa-se ela, ao falar sobre igarapé da aldeia Ipaupixuna. “No Açaizal secou. No ano passado, estavam cavando um buraco no meio do lugar onde o igarapé ficava e não dava na água. Já pensou? Era um igarapeção bonito”.

O veneno que contamina as águas e o desmatamento das cabeceiras soma-se, ainda, à pescaria predatória - outra das violações que os indígenas têm denunciado de forma recorrente.

“Esse é um lago muito rico de pirarucu, tambaqui, aracu, curimatã, são trinta e seis espécies que nós conhecemos aqui. Elas estão em risco de extinção por causa dos arrastões”, alerta o cacique Manoel Munduruku.

Dona Fortunata dos Santos, outra anciã da aldeia, também adverte sobre os impactos que a pesca predatória já apresenta na vida cotidiana dos Munduruku. “Meu pai quando vinha pro lago pegava muito peixe. Era tambaqui, às vezes era pirarucu... Era farto, mas agora tá muito difícil”.

O porto dos sojeiros

A disputa pelas águas, mais recentemente, também tem se dado em outro campo de batalha: o projeto de construção de um complexo portuário graneleiro no Lago do Maicá. Os estudos de impacto ambiental do empreendimento sequer mencionaram a presença de comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas na região.

Os quilombolas recorreram ao MPF, reivindicando seu direito à consulta prévia, livre e informada acerca do empreendimento, conforme determina a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. Em 2016, a partir de um pedido do MPF e do Ministério Público do Pará, a Justiça Federal



→ determinou a suspensão do licenciamento, até que indígenas e quilombolas afetados sejam consultados. A Embraps (Empresa Brasileira de Portos de Santarém), empresa responsável pela construção do lago, ainda contestou a decisão, mas ela acabou sendo mantida em segunda instância.

Apesar disso, no final do ano passado, vereadores de Santarém manobram para alterar o Plano Diretor do município e incluir a região do lago do Maicá como zona portuária. A manobra, feita às vésperas do recesso municipal, ignorou as decisões judiciais e contrariou o que havia sido definido pela população em Conferência Municipal realizada em 2017, num processo que envolveu várias oficinas e audiências.

“Esse porto é coisa dos sojeiros. Se nós perdermos esse lago, esses igarapés, nós perdemos a nossa sobrevivência. Pretendemos fazer essa luta e brigar ainda mais, porque esse lago faz parte da nossa existência”, afirma o cacique Manoel.

“Sabemos quem somos e quais nossos direitos”

Os indígenas do Planalto respondem à pressão dos sojeiros e da grilagem intensificando sua luta pelo reconhecimento de sua terra tradicional e buscando fortalecer sua identidade étnica e cultural, num processo de insurgência e busca por autonomia.

A primeira reivindicação formal dos Munduruku pela demarcação de sua terra indígena ocorreu no ano de 2008. Foi só dez anos depois disso, entretanto, que o processo começou a andar, quando o MPF decidiu judicializar a demanda dos indígenas. Em junho de 2018, três anos depois de uma recomendação à Fundação Nacional do Índio (Funai) que não surtiu resultado, o MPF recorreu à Justiça Federal, para que ela obrigasse



Foto: Tiago Miotto

As crianças Munduruku do Planalto aprendem a subir no açajeiro desde muito cedo

o órgão indigenista a proceder com a demarcação da TI Munduruku do Planalto.

Em outubro, um acordo entre Funai e MPF foi homologado pela Justiça, determinando a abertura do Grupo de Trabalho (GT) que deve proceder com os estudos para a identificação e delimitação da terra indígena, o que ocorreu ainda naquele mês.



Foto: Tiago Miotto

Graciene Munduruku em meio a um dos roçados tradicionais do Planalto, muitos dos quais em áreas de rica terra preta

Enquanto pressionam os órgãos governamentais, os Munduruku vêm se articulando para fortalecer sua identidade e proteger seu território. Em 2017, junto com indígenas Apiaká do Planalto, publicaram seu protocolo de consulta, onde explicam em detalhes como devem ser consultados diante de qualquer projeto que os impacte, direta ou indiretamente. A elaboração do protocolo teve a participação da CPT, Funai, do MPF e do Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA), depois de um ano de reuniões e discussão entre as aldeias.

Os indígenas do Planalto Santareno enfrentam, ainda, o preconceito recorrente e a negação de sua identidade - contexto comum a muitos povos da região do Baixo Tapajós, onde o impacto colonizador é mais antigo e, para muitos povos indígenas, teve um efeito mais nefasto. Das 36 terras localizadas no Pará com pendências em alguma das etapas do processo demarcatório, segundo o relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil de 2017 do Cimi, 16 encontram-se na região do Baixo Tapajós. Das 29 terras ainda sem nenhuma providência para sua demarcação no estado, 10 são nesta mesma região.

“O racismo e o preconceito deixam a gente cada dia mais indignado. Não é o agronegócio que vai dizer para nós o que temos que fazer, como tem que ser nossa cultura, nossa convivência. Nós sabemos quem somos nós e quais os nossos direitos”, assegura o cacique Manoel Munduruku.

Para Josenildo Munduruku, a “escola do branco” teve papel central no processo de negação da identidade indígena na região. “A escola sempre pregava aqui para nós que ser índio era sinônimo de atrasado. Com a luta pela educação diferenciada, revertemos essa situação: a escola, que antes era um espaço de negação para nós, agora passa a ser um espaço de reconstrução da nossa história”, conta ele.

A transferência da atribuição de demarcar terras indígenas da Funai para o Ministério da Agricultura, determinada pelo governo Bolsonaro assim que foi empossado, causa incerteza sobre os processos de demarcação em curso.

Na avaliação do MPF, entretanto, as alterações nos ritos de demarcação e de atribuições de órgãos do poder Executivo não alteram a decisão da Justiça Federal. Como se trata de um acordo entre as partes, ele já tramitou em julgado e o prazo de dois anos para a conclusão dos estudos segue valendo.

“Os menos favorecidos serão muito prejudicados nesse novo contexto, sem dúvida. Mas em nenhum momento vamos desistir de lutar pelo que é nosso, pela demarcação e pela defesa do nosso território. Queremos que a Constituição seja respeitada”, assegura Josenildo Munduruku.

Assine o
PORANTIM
 EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA

Forma de pagamento – depósito bancário:

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
 Banco Bradesco
 Agência: 0606 – Conta Corrente: 144.473-5

Envie cópia do depósito por e-mail ou correios
 SDS - Ed. Venâncio III, salas 309/314 - Asa Sul
 Brasília-DF - CEP: 70.393-902



adm.porantim@cimi.org.br

(61) 2106-1650 / 2106-1655
 SKYPE: Adm Jornal Porantim
 www.cimi.org.br

Ass. anual: **R\$ 80**
 Ass. dois anos: **R\$ 130**
 América Latina: **US\$ 55**
 Outros países: **US\$ 90**

CONSTRUINDO UM MUNDO SEM MALES!



Foto: Barbara Dias/Cimi Norte 2



Foto: Coletivo audiovisual Munduruku

Em barracão próximo a TI Sawre Muybu, lideranças mostram aos garimpeiros mapa com os limites da terra indígena

Grupo da autodemarcação passa pelo Igarapé do Farmácia, no limite do território

Sawre Muybu: a autodemarcação Munduruku continua

Desde que decidiram proteger e fiscalizar seu território por conta própria, os Munduruku do médio Tapajós têm feito da autodemarcação um exercício contínuo de autonomia e resistência

Por **Barbara Dias**

Em 2014, os Munduruku do médio Tapajós ganharam visibilidade internacional com a decisão de fazer, por suas próprias mãos, a autodemarcação da Terra Indígena (TI) Sawre Muybu, frente à negligência do Estado em reconhecer e proteger seu território. Para os Munduruku, a autodemarcação de sua terra é um processo contínuo de proteção e fiscalização de sua terra tradicional.

Em julho de 2018 ocorreu a mais recente etapa desse processo, quando os Munduruku e ribeirinhos do Projeto Agroextrativista (PAE) Montanha e Mangabal se dividiram em dois grandes grupos, que partiram para os dois extremos do território para fazer a limpeza dos picos da autodemarcação, já abertos em outras etapas. Além disso, buscaram dar continuidade ao monitoramento e mapeamento das invasões de garimpeiros, madeireiros e palmiteiros que avançam sobre o território.

A expedição durou cinco dias, e pelo menos cem indígenas do médio e alto Tapajós acompanharam a ação. Durante um dia inteiro, navegaram pelas águas do rio *Idixidi* (Tapajós, em Munduruku) e pelos igarapés que fazem limite com o território, acampando no meio da floresta e comendo as caças que conseguiam. Depois de chegarem, por água, a um ramal desativado que em outros tempos era usado por madeireiros, foram mais vinte quilômetros de caminhada até as picadas que precisavam ser reabertas e colocadas as placas da TI. Durante o percurso, foram encontradas diversas balsas de dragas usadas por garimpos ilegais ao longo do rio Tapajós, muitos deles próximos à margem das aldeias e sobre lugares sagrados.

Um dos grupos encontrou diversos vestígios da destruição realizada por palmiteiros, com pés de açaí derrubados ao longo do percurso para a retirada do palmito, além de ramais que estavam sendo usados por madeireiros dentro da terra indígena.

O outro grupo se deparou com um barracão de apoio para os garimpeiros a pouco menos de três quilômetros de distância dos limites da terra indígena, de acordo com dados do GPS obtidos durante a ação. Um pouco mais à frente, foi encontrada uma pista clandestina de pouso de aviões de pequeno porte, facilmente vista por imagens de satélite, localizada a menos de um quilômetro do limite da TI.

Com o mapa do território em mãos, caciques, lideranças, guerreiros e guerreiras do médio e alto Tapajós mostraram aos invasores o quão próximo seu barracão estava de Sawre Muybu, e pediram para que não se aproximassem mais. Logo

após essa etapa, ribeirinhos que apoiaram e acompanharam a iniciativa dos Munduruku foram ameaçados de morte pelos garimpeiros da região.

Uma história de resistência

A luta dos Munduruku pela demarcação da TI Sawre Muybu começou muito antes de 2007, quando a Funai deu início aos estudos antropológicos - primeira fase do processo administrativo de demarcação de uma terra indígena. Em 2013, os Munduruku ficaram sabendo que o relatório de identificação e delimitação (RCID) de Sawre Muybu estava pronto no órgão indigenista do governo, mas ainda não tinha sido publicado em função das pressões que o órgão vinha sofrendo do Ministério de Minas e Energia e de outros setores interessados em construir um complexo de sete grandes usinas hidrelétricas (UHEs) no rio Tapajós.

Se demarcada, a TI Sawre Muybu, situada no curso médio do rio, entre os municípios paraenses de Itaituba e Trairão, seria um empecilho incontornável para a construção da principal hidrelétrica do complexo: a UHE de São Luiz do Tapajós.

A partir de então, os Munduruku decidiram fazer a autodemarcação de Sawre Muybu. De acordo com Alessandra Korap, atual coordenadora da associação Pariri, que representa as dez aldeias Munduruku do médio Tapajós, seu povo optou pela ação "porque o governo se recusa a dar continuidade na demarcação. Então nós fomos lá com facão, com a foice, com garra e coragem para demarcar o território".

Os indígenas tinham pouca expectativa de que a Funai cumprisse com suas obrigações, e preocupavam-se com as invasões que vinham destruindo o lugar onde vivem - matando os peixes, poluindo o rio com mercúrio e desmatando a floresta - e também ameaçando os lugares sagrados do povo, que contam sua história, significam sua vida e sua espiritualidade.

A autodemarcação teve sua primeira fase em 2014, com apoio dos ribeirinhos do PAE Montanha e Mangabal, que também estão fazendo a autodemarcação do seu território. Com a pressão dos Munduruku, em 2016 a Funai publicou o RCID de Sawre Muybu. Em seguida, o licenciamento da UHE de São Luiz do Tapajós foi arquivado.

A presença histórica dos Munduruku no vale do Tapajós é comprovada por farta documentação que, como esclarece a arqueóloga da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), Bruna Rocha, "já em 1742 menciona a presença de 'manurucús' na região, e é sugerido por pesquisas que

relacionam vestígios datados entre os séculos 7 e 11 d.C".

Apesar disso, as seis empresas que contestaram o RCID de Sawre Muybu usaram como justificativa para negar a legitimidade do relatório a tese inconstitucional do marco temporal, segundo a qual os indígenas só teriam direito à demarcação das terras que estivessem sob sua posse em 5 de outubro de 1988. Diante do grande potencial hidrelétrico e mineral da região, os povos do Tapajós são considerados entraves para a expansão do agronegócio no oeste paraense, e grandes empresas, coadunadas com o Estado, usam como estratégia a negação de sua existência, de sua história e de sua territorialidade.

Ainda de acordo com Rocha, há cerâmicas encontradas no PAE Montanha e Mangabal e em Sawre Muybu com "grafismos que lembram desenhos corporais que eram tatuagens usadas no passado pelos Munduruku". Segundo ela, as peças sugerem "uma espécie de transposição desses grafismos do corpo humano para as cerâmicas".

Essas cerâmicas também são importantes para a espiritualidade dos Munduruku. Como dito repetidamente por eles, são materiais dos seus ancestrais, dos Munduruku de antigamente, que não podem ser mexidos pelos *pariwat* (não indígenas) sem sua autorização, porque podem causar graves acidentes ao povo.

O futuro

Com discursos de ódio insuflados pelo então candidato à presidência da república, Jair Bolsonaro, as ameaças aos territórios e às lideranças se intensificaram, como relatado por um dos caciques que tem sofrido invasões em sua aldeia. De acordo com ele, um dos garimpeiros afirmou que "quando o Bolsonaro ganhasse, iriam tirar os indígenas do território e não iam deixar mais ninguém entrar".

Os povos do Tapajós, por outro lado, intensificam as frentes de resistência pelo território e pela vida. Na medida em crescem os ataques e as invasões, seja dentro de seus territórios ou nos três poderes da República (Legislativo, Executivo e Judiciário), crescem também as articulações entre ribeirinhos, indígenas, quilombolas e camponeses na defesa de seus direitos.

Em outubro de 2018, durante a XV assembleia Munduruku do médio Tapajós, os Munduruku convocaram uma audiência sobre extração de ouro ilegal na região, com a participação de diversos órgãos públicos, ribeirinhos e lideranças indígenas. Cobraram e pressionaram os órgãos para que tomem providências eficazes para a expulsão dos invasores de seus territórios, e deixaram claro que a luta dos povos do Tapajós continua. ♦

O que é preciso fazer para garantir o direito de existir dos povos indígenas

O Estado brasileiro tem obrigação de respeitar e garantir todos os direitos necessários dos povos indígenas

Por Vanessa Rodrigues, da Assessoria Jurídica - Cimi

“Faça alguma coisa para não derramar mais sangue indígena”, disse Leila Guarani-Kaiowa. A dor incisiva na fala de Leila confirma a continuidade histórica de atos violentos perpetrados contra os povos indígenas do Brasil, há mais de 500 anos. Também é possível notar que essa continuidade revela um projeto político de extermínio físico, cultural ou identitário, ancorado na negação sistemática de direitos territoriais.

Esse pacto, assinado ao longo da história por pessoas públicas e não públicas, capturou a humanidade de seus operadores e a entregou à administração das elites nacionais eurocêntricas, herdeiras dos processos de acumulação de capital e do controle de recursos e de pessoas.

Este é um negócio perfeitamente blindado, onde os autores dos crimes nunca são personalizados, pois a impunidade faz parte do pacto, constituindo o pacote final. Quando a impunidade deixa de ser uma causa e se torna o produto de crimes, a violência expressada e espetacularizada se torna um modo legítimo de governar.

A legitimação dos discursos que autoriza quem vai viver e quem vai morrer, ecoa dentro das instituições, nas mídias, nos espaços urbanos, nos campos e em outros lugares onde estão presentes os agentes do pacto, constituindo um sistema de comunicação reprodutor de um alfabeto violento que naturaliza violências, alimenta discriminações e também desperta o sentimento de repulsa sobre tudo que é político.

Esse processo possibilitou, em outubro de 2018, a eleição de um presidente que proferiu, durante sua vida política, discursos racistas, subalternos, antidemocráticos, assimilacionistas e integracionistas contra os povos indígenas. O presidente eleito tem apoio de ruralistas, empresários, fazendeiros, extrativistas, madeireiros, pecuaristas, mineradores e representantes do agronegócio e demais interessados em praticar ilegalidades como expropriação e arrendamento de terras indígenas que pertencem à União. Esse apoio, já revelado em governos anteriores, parece adensar-se neste momento.

No ano de 1998, Jair Bolsonaro, ainda na qualidade de deputado pelo PPB (RJ), proferiu, no plenário da Câmara dos Deputados, um discurso que segundo os pajés, presentes na capital para participar do 1º Encontro Nacional de Pajés, “foi racista e pregou o extermínio dos índios”. Na ocasião o deputado disse “que a cavalaria brasileira não foi tão eficiente quanto a americana, que exterminou os índios”. Em oposição às declarações proferidas, os pajés entraram com uma representação na Procuradoria Geral da República, contra o referido deputado. Também entregaram uma denúncia ao presidente da Câmara, na época, presidida por Michel Temer.

No período da eleição e posteriormente a esta, Jair Bolsonaro, discursou publicamente afirmando que no seu governo não haverá um centímetro de terra demarcada para os povos indígenas, comparou os indígenas aos animais de zoológico, defendeu a revogação de decretos relativos ao meio ambiente e à proteção de defensores e defensoras de direitos humanos – programa no qual muitos indígenas estão inseridos. Além disso, almeja transferir a Funai – a qual desempenha papel central no processo de demarcação, fiscalização e proteção das terras indígenas – para outro ministério, comprometendo, assim, a política indigenista brasileira pautada tanto na garantia

A legitimação dos discursos que autoriza quem vai viver e quem vai morrer, ecoa dentro das instituições, nas mídias, nos espaços urbanos, nos campos



Índigena Guarani Mbya durante protesto no Ministério da Justiça pela demarcação da Terra Indígena do Jaraguá, localizada em São Paulo

dos direitos dos povos contatados quanto dos povos em situação de isolamento.

Não demarcar terras indígenas, dismantelar a Funai e enfraquecer a proteção ambiental significa fortalecer o projeto de extermínio, retomar os capítulos de uma política integracionista, que aniquila vínculos ancestrais, autoriza o derramamento de sangue, nega e destrói existencialmente os povos indígenas.

Em dezembro de 2018, em tons de protesto aos discursos proferidos por Jair Bolsonaro, lideranças indígenas protocolaram uma carta endereçada a ele, reivindicando a garantia pelos direitos humanos e fundamentais dos povos originários.

Diante desse cenário político, torna-se urgente reafirmar os compromissos com os direitos humanos. Para tanto, é necessário enfatizar que a Declaração Universal de Direitos Humanos, proclamada em 10 de dezembro de 1948, além de representar o processo de reconhecimento dos sujeitos individuais e coletivos, e de alcançar todos os povos e nações, serviu como base para formulação de outros documentos internacionais que de forma literal ou simbólica, protegem os povos indígenas. Vale citar os Pactos Internacionais de 1966, a Declaração sobre Raça e os Preconceitos Raciais (1978), a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais (1989), a Declaração sobre os Direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas (1992), a Declaração e Programa de Durban (2001), Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2006), bem como a Convenção Americana de Direitos Humanos (1969), entre outros documentos.

No Brasil, a Emenda Constitucional nº 45/2004, positivou um novo rito de incorporação dos tratados de direitos humanos, que quando cumprido passaria a conferir status de Emenda Constitucional a esses tratados. Isso significa que os direitos humanos foram incorporados,

como norma constitucional, no ordenamento político, jurídico, social e cultural do país.

No ordenamento jurídico constitucional vigente, a matéria indígena encontra-se presente nos seguintes artigos: 20, XI; 22, XIV, 49, XVI; 109, XI; 129, V; 176, § 1º; 210, § 2º e, especialmente, no capítulo VIII do título VIII que trata da ordem social, nos seus arts. 231 e 232. O texto constitucional criou um arcabouço jurídico amplo e consistente reconhecendo não só o direito originário sobre as terras tradicionalmente ocupadas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes no solo, rio e lagos, mas a identidade coletiva, quando se referiu aos costumes, línguas, crenças, organização social e tradições dos povos indígenas.

Para os povos indígenas o direito de existir vai além da habitação do corpo na terra, ele abarca a natureza, ancestralidade, cosmologias, coletividades e espiritualidades. Todas essas dimensões compõem seus modos de vida existenciais. Suas terras ancestrais compõem um núcleo que atrai outros direitos mantenedores da vida. A demarcação é o primeiro passo para garantir a existência dos povos indígenas, pois sem a terra não há vida.

Os tratados internacionais de direitos humanos, muitos dos quais o Brasil é signatário, o ordenamento jurídico constitucional vigente e as leis infraconstitucionais garantem o direito a existência não só no interior de suas aldeias, mas em todos os espaços que transitarem ou que tiverem que habitar, visto que historicamente muitos povos foram expulsos de suas terras.

A luta pelo território não é uma luta por um simples pedaço de terra, mas pelos significados daquele espaço, atrelados a forma de ser e existir. Os povos indígenas possuem o direito humano de serem povos, assim como, toda pessoa indígena possui o direito humano de pertencer a um povo.

O Estado brasileiro, por meio de seus governantes, possui, devido aos compromissos nacionais e internacionais firmados, a obrigação de respeitar e garantir todos os direitos necessários para que os povos indígenas existam. ♦

Não demarcar terras indígenas, dismantelar a Funai e enfraquecer a proteção ambiental significa fortalecer o projeto de extermínio

O que mudou na política indigenista no último meio século

Manuela Carneiro da Cunha

Em 1967, o ministro do Interior, general Afonso Augusto de Albuquerque Lima, ordenou a realização de uma comissão de inquérito administrativo para apurar os delitos praticados pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Queria punir funcionários e moralizar o órgão. Nomeou para presidir a comissão o procurador federal Jáder de Figueiredo Correia. A iniciativa havia tardado quatro anos e derivava das graves denúncias de desmandos administrativos e financeiros no relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), de 1963. Jader de Figueiredo Correia fez valer que a cpi havia apenas examinado os anos de 1962 e 1963 e ainda assim só três inspetorias do spi, uma no Amazonas e duas no Mato Grosso. O ministro foi levado a estender o âmbito do inquérito a todo o Brasil.

A Comissão Figueiredo percorreu uns cem postos indígenas dos cerca de 130 existentes, em cinco inspetorias regionais do spi e apresentou um relatório de quase 7 mil páginas datilografadas. Incluía uma síntese em que descrevia muito mais do que problemas administrativos e os corriqueiros desvios financeiros. Denunciava com indignação crimes e violações de direitos humanos contra os indígenas. Dava nomes, detalhes e provas. Havia conluio de funcionários do spi com fazendeiros, políticos

locais, arrendatários, mineradoras; havia corrupção e desvio de dinheiro, apropriação de recursos, usurpação do trabalho dos índios; dilapidação do patrimônio dos índios, com venda de gado, de madeira, de castanha e outros produtos extrativistas, exploração de minérios, doação criminosa de terras; havia trabalho obrigatório ou escravo, venda de crianças, maus-tratos, espancamentos, prostituição, cárcere privado, seviciamento, torturas, suplício no tronco que esmagava os tornozelos, mortes por deixar faltar remédios, assassinatos, em suma um vasto rol de “crimes contra a pessoa e o patrimônio do índio”. Em termos estatísticos, os crimes por ganância eram os mais comuns, mas os crimes contra a pessoa mais hediondos.

Jáder Figueiredo salientou também a omissão na assistência devida pelo spi aos índios, “a mais eficiente maneira de praticar o assassinato”. E por fim explicitamente mencionou a omissão institucional do spi diante de massacres de extermínio. Citou o massacre por fazendeiros no Maranhão de toda uma “nação” indígena sem que o spi se interessasse. Mencionou denúncias, nunca apuradas pelo spi, de inoculação de vírus da varíola que provocou a “extinção da tribo localizada em Itabuna na Bahia, para que se pudesse distribuir suas terras entre figurões do governo”. Falou do que passou a ser chamado de “Massacre do Paralelo 11”, quando os cintas-largas em Mato Grosso, atacados por dinamite

jogada de avião, foram envenenados por açúcar com estricnina, abatidos por metralhadora e pendurados e cortados ao meio, de cima a baixo com um facão, sem que se ninguém incomodasse os perpetradores do crime.

Esse relatório foi divulgado oficialmente em 1968. O próprio ministro Albuquerque Lima, diga-se em sua honra, deu uma entrevista coletiva para a imprensa em 20 de março e consta que o *Diário Oficial* publicou o relatório conclusivo em setembro de 1968.¹ O ministro do Interior continuou a divulgar massacres dos craôs, dos canelas, dos maxacalis, dos nhambiquaras, dos tapaiunas. Em dezembro de 1968, com o Ato Institucional nº 5, a situação mudou e aparentemente os documentos foram arquivados. O paradeiro do *Relatório Figueiredo* ficou ignorado durante mais de quatro décadas e só reapareceu em 2012, graças ao pesquisador Marcelo Zelic, que o identificou no Museu do Índio, no Rio de Janeiro. Tornou-se imediatamente uma fonte essencial para o capítulo sobre os povos indígenas na Comissão da Verdade que investigou crimes do Estado contra os índios de 1946 a 1988. →

¹ Baseio-me aqui na primorosa pesquisa de mestrado em memória social de Elena Guimarães, defendido em 2015 na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNI-Rio) com orientação de José R. Bessa Freire, intitulada “Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias”.



Nosso objetivo é a divulgação em escala nacional da questão YANOMAMI. A proposta de criação do Parque tem sofrido pressões de grupos políticos e econômicos. Apenas uma tomada de consciência e uma mobilização em âmbito nacional poderão sensibilizar o Governo Federal e a FUNAI no sentido de concretizar a criação do Parque e assim salvaguardar a vida e a cultura YANOMAMI

TERRA É VIDA

Pela Criação do Parque Indígena Yanomami

A Proposta

O Parque Indígena Yanomami, conforme a Proposta entregue ao governo no dia 29 de junho, deverá ter uma área de 6 milhões, 440 mil e 200 hectares de terras contínuas. Atualmente, o território dos Yanomami consiste em 21 áreas de habitação, delimitadas pelo FUNAI através de quatro portais, entre 22 de dezembro de 1977 e 19 de julho de 1978. Essas 21 áreas de habitação são separadas umas das outras. Equivalem pois a 21 ilhas, que no conjunto formam uma espécie de arquipélago Yanomami. O projeto do Parque é uma contraproposta a essa delimitação atualmente em vigor, considerada uma solução incompleta.

A proposta de criação do Parque foi apresentada ao governo juntamente com um relatório para justificá-lo. Ele se inicia fazendo uma apresentação sucinta da localização e da população dos Yanomami: “Os índios Yanomami ocupam tradicionalmente uma extensa área de floresta tropical na região da fronteira entre o Brasil e a Venezuela. Dispersos em cerca de 320 aldeias, os Yanomami formam, nos dois países, uma população de aproximadamente 16.400 indígenas, concentrados no maior grupo ainda em grande parte isolado do contato com a sociedade envolvente. No Brasil, os Yanomami habitam áreas compreendidas no Território Federal de Roraima e no Estado do Amazonas. O número de habitações é de aproximadamente 203 e a população total é estimada em 6.400 Yanomami, a maioria dos quais vive ainda segundo seus padrões culturais tradicionais”. Os Yanomami ocupam a mesma área desde tempos remotos. Prova isso sua própria tradição oral e os relatos de exploradores e de membros de expedições científicas, desde o Comissário de Limites Portugueses, em 1707.

Cada aldeia (fronçol) Yanomami tem apenas uma habitação de proporções amplas e forma geralmente cônica. Nela moram de 20 a 100 indivíduos, pertencentes a várias famílias, ligadas entre si por laços de casamento. Ao redor da habitação, os índios utilizam uma área de cerca de 500 metros quadrados por pessoa, para abrir roças. A cada dois anos, eles migram cerca de três quilômetros para fazer as roças, onde eles cultivam mandioca, macaxeira, cará, talio, batata-doce, banana, casta-de-ajúcar, mamão, tabaco e plantas usadas na produção de aríetatos.

Os Yanomami utilizam também uma área mais extensa em torno da habitação, num raio de aproximadamente 15 quilômetros, para obter os produtos da caça, da pesca e da colheita. O esparteramento desta área, ou acionamentos de outro tipo - como epidemias e hostilidades com aldeias próximas - levam os Yanomami a migrações maiores, num raio que varia de 10 a 30 quilômetros. Constatando a aproximação do modo de vida dos Yanomami, o estudo observa: “As áreas compreendidas entre as diversas aldeias ou entre os conjuntos de aldeias, bem como de gerambulação, estão cobertas por uma densa rede de trilhas, pontilhadas de pequenos acampamentos de caça e de viagem (“tapiris”) e antigas roças. Cada parcela da floresta é aproveitada, tem nome, é permeada com intensa fumaça e o nome “Yanomami”. Mas, por que a criação do Parque Indígena Yanomami? A necessidade não seria tão presente se, a partir de 1974, os contatos dos índios com a sociedade “civilizada” não estivessem colapsando em níveis cada vez mais baixos. O problema começou a se agravar com a construção da BR-210, a Perimetral Norte, que numa extensão de 225 quilômetros corta o sul do território Yanomami. Em pouco mais de três anos, cerca de 150 aldeias, situadas entre os

quilômetros 40 e 105, foram reduzidas a 8 pequenos grupos de famílias, que vivem hoje matagalhados à margem da rodovia. No mesmo período, os grupos indígenas, que moravam na altura do quilômetro 145, foram reduzidos à metade por duas epidemias de sarampo, além de várias epidemias de gripe e de febre tifoide.

Outro problema surgiu em 1976, quando o Projeto RADAMBRASIL, publicou o resultado de suas pesquisas geológicas. A Serra das Saruruçucas, entre os rios 3.500 Yanomami, passou a ser procurada por fontes de gástronômios à cata de casiterita. O resultado para os índios foram a gripe, o sarampo, doenças venéreas e conflitos com os garimpeiros. Finalmente, as violências contra os índios acabaram levando o governo a fechar o garimpo. Mas o interesse na casiterita das Saruruçucas continua. No começo deste ano, contando com a desistência do Programa Amapá Netto, da Roda Globo, uma empresa subsidiária da Companhia de Mineração Vale do Rio Doce - a DOCEGEO -, sem qualquer convênio com a FUNAI, começou a fazer pesquisas na área. Finalmente, o Distrito Agrícola de Roraima, um projeto de colonização do governo do Território veio lesar gravemente os direitos dos Yanomami. Embora planejado em 1977, no momento em que a FUNAI estudava a delimitação das terras dos índios, o Distrito envolveu em sua área de 600 mil hectares grandes extensões de território indígena, muitas delas até hoje não reconhecidas nem delimitadas oficialmente.

Desde 1968, antes pois de se agravarem os problemas de contato dos Yanomami com a sociedade “civilizada”, foram feitas onze propostas e declarações relativas à delimitação de seu território. Essas tentativas culminaram com a criação do arquipélago Yanomami.

A solução do arquipélago tem três inconvenientes básicos. Em primeiro lugar, vetia aos índios o acesso a áreas mais extensas, das quais eles têm necessidade

para a caça, a pesca e a colheita. Impedia também os seus deslocamentos periódicos, necessários para a regeneração ecológica das áreas por eles utilizadas. Trata-se pois de uma disposição que desrespeita o artigo 23 do Estatuto do Índio, o qual considera “posse do índio os direitos de ocupação efetiva da terra, que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, incluem a posse habitada ou exercida indispensável à sua subsistência ou economicamente útil”.

Em segundo lugar, as ilhas prejudicadas, ou até impedidas, os intercâmbios matrimoniais, econômicos e culturais, fator fundamental do coesão da sociedade Yanomami. Isso também vai contra o Estatuto do Índio, o qual determina que sejam respeitadas, “no processo de integração do índio à comunidade nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes”.

Finalmente, a constituição do ilhas multiplica os pontos de contato dos Yanomami com os “civilizados”, e, conseqüentemente, os riscos de contaminação por doenças infecciosas (sarampo, tuberculose, gripe, etc.), que são mortais para os índios. Além disso, a dispersão das áreas prejudicadas o estabelecimento de um sistema de assistência sanitária computador.

Feita a revisão crítica da solução da FUNAI, o estudo concluiu que a melhor alternativa é a criação de um Parque Indígena. O projeto observa ainda que a área proposta para o Parque, embora extensa, não criará graves prejuízos ao desenvolvimento da região. Com efeito, 30,5 por cento de sua extensão são constituídos de regiões montanhosas, que o Código Florestal declara ser de proteção permanente, ou seja, não suscetíveis de aproveitamento econômico. Outros 44,8 por cento da área, segundo o Projeto RADAMBRASIL, são constituídos de terras inaptas para a lavoura e a agropecuária. O próprio RADAMBRASIL sugere que ali se criassem Parques Nacionais e estações ecológicas.



→ O *Relatório Figueiredo* levou à criação e funcionamento efêmero de uma nova CPI do Índio em 1968, encerrada por ocasião do AI-5, com a cassação de alguns de seus membros; e ensejou a extinção do SPI e a criação da Funai (Fundação Nacional do Índio) para substituí-lo.

O SPI havia sido fundado em 1910, em decorrência de outra acusação de chacinas de índios nos estados do Paraná e Santa Catarina para dar lugar nas terras aos imigrantes europeus. A denúncia foi feita no 16º Congresso Internacional de Americanistas, em Viena, em 1908, e provocou no Brasil forte reação de cunho nacionalista. Acabou desaguando, com a participação de Cândido Mariano da Silva Rondon e do movimento positivista, na criação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais. No intuito de proteger negocialmente os índios, o Código Civil de 1916 passou a classificá-los como “incapazes relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer”, o mesmo status que tinham as mulheres casadas (essa situação perdurou até 1962) e os jovens entre 16 e 21 anos. Assim enquadrados no Código Civil, os índios passaram a merecer a proteção de um tutor, papel que foi atribuído ao Estado e que este delegou ao SPI e ao órgão que o substituiu em 1967, a Funai.

O *Relatório Figueiredo* causou grande indignação na opinião pública e repercutiu amplamente na imprensa do país e do exterior. Chegou a ser assunto da primeira página do *New York Times* no dia seguinte à sua divulgação. Assinado por Paul L. Montgomery e usando excertos do Relatório Figueiredo, mencionava um escândalo de assassinatos, estupros e roubos cometidos contra os índios no Brasil nos últimos vinte anos.

A palavra “genocídio” foi criada em 1944 para designar a política nazista de extermínio de judeus e ciganos. Uma Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, organizada pela ONU em 1948, caracterizou o crime e definiu as punições a ele. Desde então, “genocídio” foi o termo empregado para caracterizar o que os turcos praticaram contra os armênios, em 1915, ou os hutus aos tutsis, em Ruanda, em 1994.

A lei brasileira nº 2889, de 1º de outubro de 1956, seguindo a formulação da ONU, definiu como genocídio o crime praticado com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso. São eles: “a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo.”

Embora as denúncias da comissão de inquérito presidida por Figueiredo se encaixassem na definição acima, a palavra “genocídio” não constava no relatório final do procurador-geral. Diante do risco de o tema entrar na pauta da primeira Conferência Internacional sobre Direitos Humanos, em Teerã, e pressionado pelo Itamaraty, o Ministério do Interior tentou minimizar a situação declarando: “Os pretensos crimes de genocídio praticados contra índios brasileiros não passam de conflitos muito mais violentos na história de outros povos entre a cobiça da civilização sem humanismo e a propriedade do silvícola, desequipado mental e materialmente para defendê-la.” (*Jornal do Brasil*, 10 de abril de 1968)

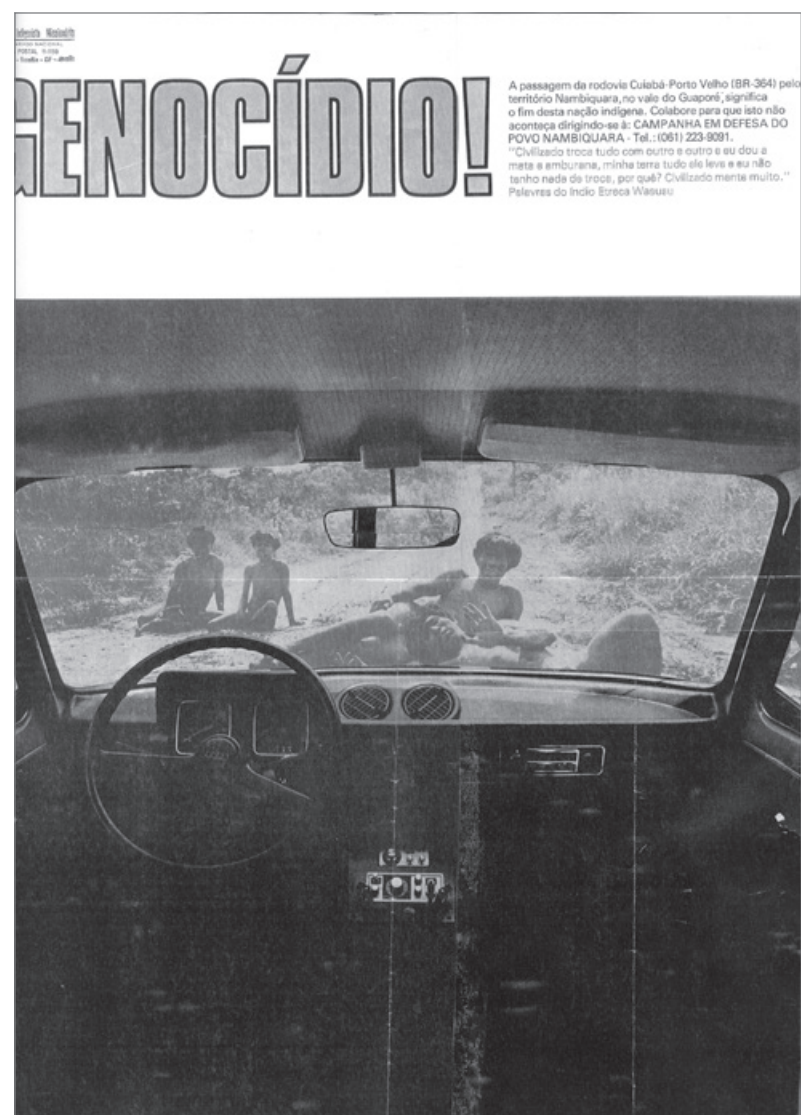
Alonga reportagem que a Piauí publica da página 38 à 50 insere-se nesse contexto. Foi escrita por um celebrado jornalista do século xx, o inglês Norman Lewis (1908-2003), que o diário *The Sunday Times* enviou ao Brasil em 1968, acompanhado de um importante

fotógrafo de guerra, Don McCullin. Lewis era um escritor prolífico e muito respeitado – ficaria famoso por seus livros de viagem e suas reportagens internacionais, a respeito de povos tribais da Índia, de conflitos na Indonésia, da guerra francesa na Indochina e de um clássico do jornalismo sobre a Segunda Guerra Mundial, o livro *Nápoles 1944*. Sua matéria, que estampava em letras garrafais o título “Genocide”, foi publicada na *Sunday Times Magazine*, em 23 de fevereiro de 1969 – e seria posteriormente editada no livro *A View of the World: Selected Journalism*. A reportagem causou tal impacto na opinião pública britânica e europeia, que motivou a criação da ONG inglesa Survival International, dedicada à defesa de povos indígenas no mundo inteiro, ativa até hoje.

O texto de Lewis é autoexplicativo e tenho poucos comentários a fazer sobre ele. O jornalista recua ao século xvi para mostrar que a dizimação dos povos indígenas das Américas não representava novidade na década de 60. Só os métodos haviam mudado. Em sua narrativa, dá muito realce à figura do fazendeiro, à sua cobiça pelas terras dos índios. Pode-se dizer que Lewis e McCullin viajam pelo Brasil numa época em que se encerra uma fase do indigenismo, caracterizada pela iniciativa, digamos, privada do fazendeiro e pela omissão institucional do SPI e, portanto, do Estado. Enquanto isso, está entrando em cena a Funai, criada às vésperas do grande projeto dos anos 70 de “integração da Amazônia” para ser a ponta de lança de uma política ativa do próprio Estado, que irá deslocar e varrer os povos indígenas que estariam obstando os projetos de infraestrutura e de ocupação de terras por aliados do regime. Foi sobretudo nessa época que se insistiu na alegação de que os índios representariam um entrave ao desenvolvimento.

O que mudou meio século depois do *Relatório Figueiredo*? Na prática, pouca coisa. Os índios continuam sendo mortos a bala e resistindo como podem à espoliação de suas terras. Declarações do presidente Jair Bolsonaro estimularam, antes mesmo de sua posse, a violência contra os índios, as populações tradicionais, os funcionários da Funai e os do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Os vários povos indígenas que, depois de uma primeira experiência desastrosa com a dita civilização, preferiram se isolar, estão agora reaparecendo, encurralados pelo “desenvolvimento”. São os mais vulneráveis e só terão alguma chance se for mantida a política de não estimular novos contatos.

À falta de mudanças nas velhas práticas, o que mudou, e muito, foi a teoria. A ideia de “integração” deixou de ser sinônimo de assimilação. A missão do Estado não é mais entendida como sendo a de descharacterizar sociedades indígenas para trazê-las ao regaço da civilização, até porque elas só têm a perder nesse regaço. Integrar não é mais tentar eliminar diferenças, e sim articular com justiça as diferenças que existem. Assim, a Constituição de 1988, no *caput* do artigo 231, declara algo, isso sim, muito novo: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições...” E no parágrafo 1º do mesmo artigo, ao caracterizar o que são terras indígenas, são incluídas todas aquelas necessárias à reprodução física e cultural dos índios.

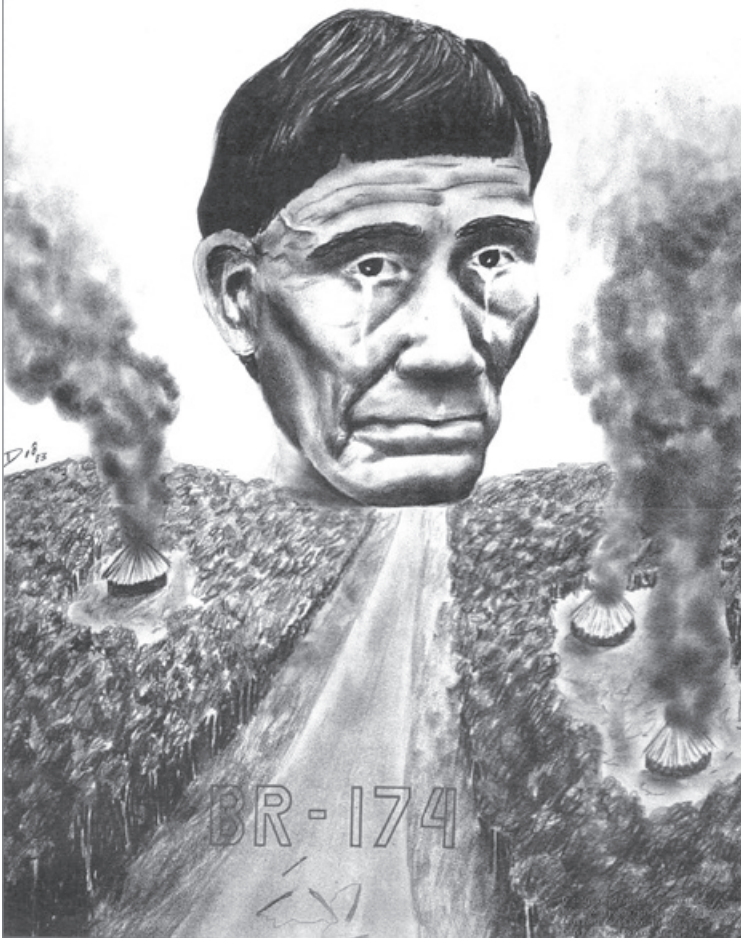


A diversidade biológica e social deixou de ser vista como um passivo: é um ativo, como enfatizou recentemente a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Foi-se o tempo em que derrubar a mata significava fazer uma benfeitoria, em que massacrar índios era “desinfestar os sertões”. Na era da biomimética e da busca por novos princípios ativos, a floresta em pé e seus melhores conhecedores, que são as populações tradicionais, tornam o Brasil um campo de imenso potencial para a inovação de ponta. E consta que se conhecem até agora apenas uns 10% dos supostos 2 milhões de espécies de fauna, flora e microorganismos da nossa biodiversidade.

Hoje, o Brasil se orgulha internacionalmente de sua megadiversidade socioambiental. No Censo do IBGE de 2010, contaram-se 305 etnias e 274 línguas diferentes, inclusive de troncos linguísticos completamente distintos. E pela sua diversidade biológica, o Brasil figura com grande destaque no seletor grupo de dezessete países.

Os conhecimentos e práticas dos povos indígenas têm sido reconhecidos em foros internacionais, como ficou patente no Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês), criado em 1988, e na Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES, na sigla em inglês), de 2012. A arqueologia brasileira tem posto em evidência que o enriquecimento da cobertura e dos solos da floresta – as fertilíssimas “terras pretas” – é fruto das práticas de populações indígenas desde a era pré-colombiana até hoje. E sabe-se agora que na Amazônia foram domesticadas dezenas de plantas, entre as quais a batata-doce, a mandioca, o cará, a abóbora, o amendoim e o cacau. Um artigo publicado recentemente mostra que até mesmo o milho, originário do México, passou por uma segunda domesticação na Amazônia.

Movimento de Apoio à Resistência Waimiri/Atroari – Marewa



O que mudou meio século depois do *Relatório Figueiredo*?

Na prática, pouca coisa. Os índios continuam sendo mortos a bala e resistindo como podem à espoliação de suas terras.

Declarações do presidente Jair Bolsonaro estimularam, antes mesmo de sua posse, a violência contra os índios, as populações tradicionais, os funcionários da Funai e os do Instituto Chico Mendes.

Os vários povos indígenas que, depois de uma primeira experiência desastrosa com a dita civilização, preferiram se isolar, estão agora reaparecendo, encurralados pelo “desenvolvimento”. São os mais vulneráveis e só terão alguma chance se for mantida a política de não estimular novos contatos.



Os povos indígenas e comunidades tradicionais são também provedores da diversidade das plantas agrícolas, a chamada agrobiodiversidade, fundamental para a segurança alimentar. A Revolução Verde do pós-guerra, que investiu nas variedades mais produtivas de cada espécie agrícola, teve grande sucesso no volume das colheitas, mas produziu danos colaterais. Um deles foi a perda maciça de variedades agrícolas, como as de arroz na Índia e de milho no México.

Foi a falta de diversidade das variedades cultivadas de batata que levou à Grande Fome da Irlanda, entre 1845 e 1849. Domesticada nos Andes, onde existem até hoje mais de quatro mil variedades com diferentes propriedades e resistência a doenças, a batata se tornou no século XVIII a base da alimentação de boa parte da Europa, onde só poucas variedades, entretanto, foram selecionadas. Quando um fungo destruiu por completo e por vários anos seguidos as batatas plantadas na Irlanda, a fome causou a morte de um milhão de pessoas e a emigração de outras tantas.

A consciência do risco criado pela perda da diversidade levou o próprio pai da Revolução Verde, Norman Borlaug, a propor a criação dos chamados bancos de germoplasma pelo mundo afora, para a conservação das variedades de plantas. Mas não basta: as plantas e seus inimigos, como os fungos, encontram-se em uma perpétua escalada armamentista. A cada novo ataque, as plantas desenvolvem novas defesas, num processo de coevolução, que também ocorre devido a mudanças de outra natureza, como as climáticas.

Essa coevolução não se dá em bancos de germoplasma, onde as variedades estão depositadas para se conservarem sem mudanças. Por isso é essencial que elas continuem a ser cultivadas. Órgãos científicos cuidam disso mediante pesados investimentos. Mas povos indígenas e comunidades tradicionais também mantêm por conta própria, por gosto e tradição, as variedades em

cultivo e observam as novidades. É por isso que no Alto Rio Negro há mais de 100 variedades de mandioca; nos caiapós, 56 variedades de batata-doce; nos canelas, 52 de favas; nos kawaiwetes, 27 de amendoim; nos wajâpis, 17 de algodão; nos baniuas, 78 de pimenta – sem falar na diversidade de espécies em cada roçado e quintal. Para os caiapós, bonito é um roçado com muita diversidade, pois os povos indígenas são mais do que selecionadores de variedades de uma mesma espécie. Eles são, de fato, *coleccionadores*.

A tragédia irlandesa das batatas se tornou uma história exemplar. Mostrou que se deve dosar a produtividade e a diversidade. É coisa que o mercado financeiro tanto quanto a ecologia ensinam: a homogeneidade é perigo sério. A quem pergunta o que produzem os povos indígenas, pode-se responder que eles são e produzem justamente a diversidade. De graça.

O chamado “interesse nacional” é um coringa muito utilizado, mas pouco analisado. Onde exatamente reside o interesse nacional no caso dos indígenas? Um exemplo interessante é o da mineração em suas terras. A partir da década de 70, o projeto Radam (Radar da Amazônia) começou a fazer o mapeamento aéreo da região e criou grande expectativa para as companhias de mineração. Rapidamente, o mapa da Amazônia ficou coberto de pedidos de pesquisa e de lavra.

Na Constituinte de 1988, as mineradoras, em sua maioria de capital estrangeiro, combateram com afinco as restrições à lavra em terras indígenas. Tinham o apoio do economista Roberto Campos, então senador. Foi a Coordenação Nacional dos Geólogos, a Conage, que defendeu essas restrições. Lembrou que, na exploração mineral, não existe segunda safra, e que era de interesse nacional manter reservas minerais em terras indígenas. Nesse embate, o interesse nacional foi defendido pela Conage contra as mineradoras. O que mudou agora?

O mapa das terras indígenas do Brasil é eloquente: as maiores estão em áreas que até há pouco tempo não interessavam a ninguém, e são extensas justamente por isso. Povos indígenas, como os macuxis, foram levados ou atraídos pelo próprio Estado no século XVIII para as fronteiras mais sensíveis do país com o objetivo de lá constituir uma fronteira viva, “uma muralha do sertão”. Hoje, são os ashaninkas do Acre que, por conta própria, rechaçam invasores madeireiros do Peru. Seja como for, foi sábia a Carta de 1988, ao ter mantido a tradição constitucional brasileira de definir as terras indígenas como propriedade da União, embora de posse exclusiva permanente dos índios. O Estado pode e deve estar presente nas fronteiras. Inclusive para defender os índios e para ser defendido por eles quando necessário.

Se continuarmos a olhar o mapa das terras indígenas, veremos que, não por acaso, nas áreas de colonização antiga, as terras indígenas são diminutas. E nas que foram ocupadas por fazendas nos anos 40, durante a “marcha para o oeste” (sul de Mato Grosso e oeste do Paraná), o conflito é permanente. Esses conflitos incessantes são, aliás, um bom motivo para manter a Funai na alçada do Ministério da Justiça, que teria maior agilidade, já que coordena a Polícia Federal, para intervir quando necessário.

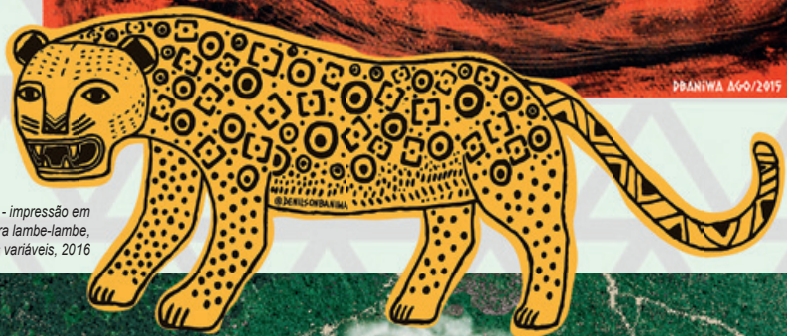
Quais são os mais eficientes blocos políticos com que o Brasil poderia se alinhar na defesa do interesse nacional? O Ministério do Meio Ambiente publicou que o valor da biodiversidade brasileira é incalculável e que os serviços ambientais que oferece, “enquanto base da indústria de biotecnologia e de atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras e florestais”, são estimados em trilhões de dólares anuais. Dada a importante atuação do Brasil no bloco dos países megadiversos, é favorável ao interesse nacional abandonar esse grupo?

Perguntaram-me há alguns dias o que eu esperava da política do novo governo. Minha resposta é esta: espero que cumpra a Constituição de 1988. ♦



A Arte de Denilson Baniwa

Kwatá



Yawareté - impressão em papel para lambe-lambe, tamanhos variáveis, 2016



Natureza Morta, Infogravura. Tamanhos variáveis, 2016-2017-2019



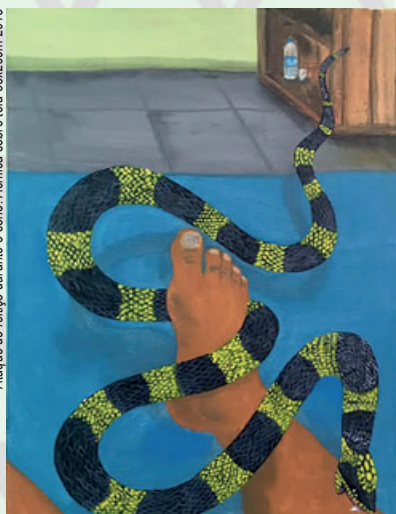
Terra Indígena. Impressão em papel para lambe-lambe, tamanhos variáveis, 2018



Piracema



Ataque de feitiço durante o sono. Acrílica sobre tela 33x26cm 2018



Sendo artista por determinação cultural, meu trabalho possui características únicas e cheias de simbologia e significados.

Vivenciei a arte ainda criança observando as mulheres indígenas da minha família a construir artefatos e utensílios que seriam usados no cotidiano. A minha primeira impressão de pintura foi a corporal extraídas do crajirú. Entre rituais e tradições formei a minha identidade através da arte e cultura indígena do meu Povo.

Ainda criança foi no Rio Negro, interior do Amazonas, que iniciei meus estudos e tive contato com modelos formais de arte, me destacando e ganhando prêmios na região como desenhista. O comprometimento com a questão indígena foi a minha ferramenta de trabalho e laboratório de estudos. Passei a vida criando e agora, já adulto, vivendo na cidade do Rio de Janeiro, pude buscar referências na academia para compor a minha obra repleta de sagrado e conceito cultural do universo indígena, muito desconhecido. Faço do meu trabalho uma ponte que leva e traduz o patrimônio imaterial da História do Brasil, revelando sutilezas na simbologia de indígenas que resistiram e ressurgem em um contexto globalizado e culturalmente dinâmico.

A valorização da cultura indígena é umas das características mais marcantes. Minha arte possui tradição, me foi ensinado e passado de geração em geração até chegar a mim. Com muitas cores, detalhes e grafismos, faço do meu trabalho algo que dá sentido para minha identidade e permanência no mundo. É uma forma de resistência e luta que me motiva e esclarece. A minha maior motivação é mostrar à sociedade novas formas de significado para a arte, que é construída na ancestralidade indígena e que dá significados ao mundo através da beleza. É enunciar de dentro conceitos que foram estereotipados por uma sociedade que buscou compreender o indígena, mas nunca o deixou falar por si próprio. Ao mesmo tempo, a necessidade de uma antropofagia própria da cultura que vivo, agora na cidade, me faz buscar a deglutição do pop e urbano que me rodeia.